UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3232-8067 | (63) 3232-8238 | socs@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a institucionalização do procedimento de "análise *ad referendum*" dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Tocantins.

O egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 28 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

§1º. As decisões a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser precedidas de motivação com análise prévia e Parecer da Comissão/Câmara Técnica competente, e na impossibilidade desta se reunir, que o parecer poderá ser emitido por pelo menos um membro da Comissão/Câmara.

§2º. O Plenário deverá proceder à apreciação do processo em sessão imediatamente posterior à decisão tomada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Vice-Reitor, no exercício da Reitoria